



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 277/2021

Revoga em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 318/2020 de 28 de setembro de 2020, publicado em: 29/09/2020. Edição 2582 e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade, a partir desta data, o Decreto Municipal nº 318/2020 de 28 de setembro de 2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/09/2020. Edição 2582.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de março de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 277/2021

DECRETO Nº 277/2021

Revoga em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 318/2020 de 28 de setembro de 2020, publicado em: 29/09/2020. Edição 2582 e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade, a partir desta data, o Decreto Municipal nº 318/2020 de 28 de setembro de 2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/09/2020. Edição 2582.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador: D5B034B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/03/2021. Edição 2694
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>